

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassari
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira

Coordenador de Apoio Institucional


Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional

CENTRO COMUNITÁRIO CASSARI
Rua 21 de Abril nº39
CABO DE SANTO AGOSTINHO
CNPJ: 04.083.874/0001-00

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente CENTRO COMUNITARIO CASSARI		CNP: 04.083.874/0001-00
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sem fins lucrativos		<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
Leis que rege a entidade; Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendo, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades conforme o Art. 4º do parágrafo único . Os recursos financeiros dar-se por meio do capítulo IV, do Art. 32º . O Centro Comunitário Cassari tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, conforme Art. 12º parágrafo I ao XV. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 9.790/99, e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme capítulo V, Art. 34º . CNPJ 04.083.874/0001-00, código e descrição da atividade econômica principal 94.30-8-00.		
Endereço Rua : 21 de abril nº 39 Ponte dos Carvalhos		
Cidade Cabo de santo Agostinho	UF PE	CEP 54,580-970
DDD/Telefone	FAX	E-mail
Praça de Pagamento Cabo de Santo Agostinho		Banco Banco do Brasil
Agência 714-5		Conta Corrente 18264-8
Nome do Presidente Harrison Franklin de Carvalho Albuquerque		CPF 084.311.064-33
PERÍODO DE MANDATO: Fevereiro/2023 a Fevereiro/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7.322.333 SDS-PE	Cargo: Presidente
Endereço: Rua D, nº 120 Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho		CEP: 54.580-245



2. PROPOSTA DE TRABALHO

Título do Projeto		
Nome do Projeto: Educando para um futuro melhor	Período de Execução	
	Início Janeiro 2023	Término Dezembro 2023
PUBLICO ALVO: Crianças da comunidade, 02 anos a 03 anos e 11 meses		
OBJETO DE PARCERIA: Compreende o objetivo deste plano de trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art.2º, inc. III – A e III – B da Lei 13.019/2011, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionada, exclusivamente para o atendimento a crianças de 0 a 03 anos.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERA OBJETO DA PARCERIA: Nossas crianças vivem em uma situação vulnerável e expostas a vários fatores de risco para formação de um caráter inicial. Em sua maioria vem de famílias sem estrutura psicológica e financeira, acometidas por drogas, prostituição, álcool, violência.		
Justificativa da Proposição Diante da Lei 9.394/96, que define a educação infantil como primeira etapa da educação básica (art. 29). Faz-se necessário a celebração deste convênio para a garantia deste direito através do Projeto "A Prática Pedagógica na Educação" que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade, dentro de um espaço físico que promova uma Educação Infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos os envolvidos neste processo educacional, social e humano. Tendo em vista que a educação infantil cresce de forma acelerada no mundo inteiro em função de: <ul style="list-style-type: none">➤ A necessidade da família de uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de educação de seus filhos pequenos;➤ Os argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento humano que indicam a primeira infância como período crítico desse processo;➤ A compreensão de que o ser humano tem direito ao cuidado e à educação desde o nascimento, sendo a educação elemento constitutivo da pessoa;➤ O direito dos trabalhadores, pais ou responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos, segundo a Constituição Federal. Portanto, nós, que fazemos o Centro Comunitário Cassari, sentimos a necessidade de buscarmos a parceria com o Poder Público Municipal e, assim, poderemos proporcionar as crianças um conhecimento mais amplo de si mesmo, das várias nuances do ser humano, com enfoque nas áreas cognitivas, sócio-afetiva e corporal, inseridos dentro do atual contexto sócio - histórico da comunidade onde a entidade encontra-se inserida.		
3- OBJETIVOS		
3.1 – GERAIS: Garantir um a colhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo um ensino e aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados atenciosos a parti das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida diante da lei 394/96, que defini a educação infantil como a primeira etapa da educação básica. art.29 . fase necessário de chamamento público para a garantia deste direito através do projeto Educando para um futuro melhor, que valoriza indenidade pessoa e social das crianças o aprendizado permanente da cidadania .		
3.2 – ESPECIFICOS: Promover um ensino de qualidade, oferecendo estímulos aos educadores, educados proporcionados passeios ecológicos, palestras e capacitação na área pedagógica. Desenvolvendo e a aprimorando habilidades estética, cognitiva ética a efetiva e social. Realizar reuniões administrativas e pedagógicas, com pais e mestres serão realizada bimestral.		



4 - METODOLOGIA

4.1- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Formas de execução das atividades ou dos Projetos e de cumprimento das metas: conhecer Escola como ambiente onde todos ter algo a oferecer, despertar o gosto pela escolar, promover atividades lúdicas promover atividades em grupos e individuais desenvolver trabalhos em grupos no ambiente escolar, incluído os familiares, fortalecer auto-estimar, valorizar o ambiente onde mora e escolar, promover diálogo a interação da família.

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Descrição das Metas e de atividades ou projetos a serem executados:
Nossas atividades é planejadas e baseado dentro do Currículo norteador da educação infantil (MEC) MINISTERI DA EDUCAÇÃO, base norteadora dos trabalhos pedagógicos.

5.2- RESULTADOS ESPERADOS

Garantir um acolhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo um ensino de- aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados e atenciosos a partir das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida. Dante da Lei9.394/96, que define a educação infantil como primeira etapa da educação básica(art..29). faz-se necessário a celebração deste chamamento Público para garantir e assegurar o direito da criança como reza, o ECA no art.04ºArt. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. o projeto o futuro está em nossas mãos , tem como objetivo valorizar a auto estima da criança desenvolver a cidadania na comunidade A SBCM e um espaço que tem como proposta um ambiente acolhedor a todos envolvidos no processo educação, social e humano.

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META , ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
				QUANT.	Início	Término
<p>º Atender crianças moradoras da comunidade circunvizinha à entidade que necessitem de local adequado para serem cuidados durante o dia.</p> <p>º Ajudar os pais da comunidade com a educação das crianças fornecendo alimentação de qualidade e ensino de acordo com a faixa etária.</p>	º Realizar pesquisas para o desenvolvimento do projeto de maneira eficaz.	Atender a 80 alunos da faixa etária de 02 ano e 03 anos e 11 meses	Creche A Horário Integral	Com 20 crianças	Início Janeiro 2023	Término Dezembro 2023
	º Apresentar o planejamento de acordo com o conceito do cuidar e brincar.	05 Professores sendo:	Creche B Horário Integral	Com 20 crianças		
		02 pela manha e 02 pela tarde 01 professora integral	Creche C Horário parcial, manhã	Com 20 crianças		
	º Acompanhar a evolução pedagógica das crianças.	02 auxiliares de sala integrais 01 Coordenadora	Creche D Horário parcial tarde	Com 20 crianças		

7- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Próponente			
Concedente	R\$ 387.484,80	R\$ 32.290,40	R\$ 387.484,80
Total geral	R\$ 387.484,80	R\$ 32.290,40	R\$ 387.484,80

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Proponente			
Concedente	R\$ 387.484,80	R\$ 32.290,40	R\$ 387.484,80
Total geral	R\$ 387.484,80	R\$ 32.290,40	R\$ 387.484,80

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 - CONCEDENTE

Meta	1º Mês (R\$)	2º Mês (R\$)	3º Mês (R\$)	4º Mês (R\$)	5º Mês (R\$)	6º Mês (R\$)
	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40

Meta	7º Mês (R\$)	8º Mês (R\$)	9º Mês (R\$)	10º Mês (R\$)	11º Mês (R\$)	12º Mês (R\$)
	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40	R\$ 32.290,40

8.2 - PROPONENTE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Mês (R\$)	2º Mês (R\$)	3º Mês (R\$)	4º Mês (R\$)	5º Mês (R\$)	6º Mês (R\$)

Meta	7º Mês (R\$)	8º Mês (R\$)	9º Mês (R\$)	10º Mês (R\$)	11º Mês (R\$)	12º Mês (R\$)

9- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECUSOS FINANCEIROS



DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Material de consumo			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Serviços terceiros - PF			R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ			R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00
SERVIÇO DE CONTABILIDADE				
SERVIÇO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA				
CELPE				
INTERNET				
IMPOSTOS IPTU				
BOMBEIRO				
SERVIÇO ANUAL DE SST DO ESOCIAL				
Folha de pagamento –			R\$ 20.930,40	R\$ 251.164,80
FUNÇÃO/QUANTIDADE	SALARIO MENSAL INDIVIDUAL LIQUIDO E TOTAL MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS, (INSS, FGTS, PIS, IRRF)		
04 professoras, horário parcial.	R\$ 1.428,68 R\$ 5.714,72	R\$ 698,23 R\$ 2.792,93		
01 professora integral	R\$ 2.819,00	R\$ 1.510,63		
01 coordenadora. Horário integral.	R\$ 2.830,57	R\$ 1.641,43		
02 auxiliares de sala integrais	R\$ 1.219,00 R\$ 2.438,00	R\$ 591,56 R\$ 1.183,12		
Equipamentos e Materiais Permanentes			R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Provisões			R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
TOTAL:			R\$ 32.290,40	R\$ 387.484,80

10- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deveser encaminhada ate 90 dias a partir do termino da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deveser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de ate 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de ate 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CENTRO COMUNITARIO CASSARI, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICIPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer debito ou situação de inadimplência com a Administração com a Administração Publica Municipal ou qualquer entidade da Administração Publica, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de trabalho.

Local e Data

Local e Data

Antônia Maria da Silva
Organização da Sociedade Civil



12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

12- Aprovação do plano de trabalho pela administração pública

12.1- Secretario (a) de município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura _____

12.2 A-

Assinatura _____

12.2B- Conselho Municipal(No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDED, Conselho do Idoso, etc).

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura _____

Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

12.3 – Gestor da Parceria (

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura _____

Data: ___/___/___ Assinatura _____

